



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 626/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Celso Giannazi, declara a Dublagem Brasileira como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), por meio da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, define como tal as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas — juntamente com os instrumentos, objetos, artefatos e espaços culturais a eles associados — que são reconhecidos por comunidades, grupos e, em alguns casos, por indivíduos, como parte integrante de seu patrimônio cultural. Esse patrimônio imaterial é transmitido de geração em geração e constantemente recriado pelas comunidades e grupos sociais, em função de seu ambiente, da interação com a natureza e de sua própria trajetória histórica, contribuindo, assim, para o fortalecimento de identidades coletivas, para a continuidade cultural e para a promoção do respeito à diversidade e à criatividade humana. Sob essa perspectiva, a dublagem brasileira, enquanto arte que proporciona acessibilidade, inclusão e educação, deve ser compreendida como expressão legítima do patrimônio cultural imaterial nacional. Trata-se de um ofício que transcende o aspecto técnico da tradução falada, pois envolve sensibilidade artística, competência interpretativa e fidelidade às emoções originais de personagens oriundos das mais diversas culturas e idiomas. Por meio dessa arte, atrizes e atores emprestam suas vozes e talentos para que o público possa se conectar plenamente com obras audiovisuais em sua própria língua, promovendo não apenas o entendimento, mas o envolvimento emocional e cultural com a narrativa. No Brasil, a dublagem possui uma trajetória histórica consolidada, iniciada ainda em 1931, e desde então tornou-se componente essencial da indústria cultural e audiovisual, sendo responsável pela popularização de filmes, séries e animações entre o público brasileiro. Diante do crescente avanço de tecnologias baseadas em inteligência artificial, que ameaçam substituir o trabalho humano nesse campo, dubladoras e dubladores vêm se mobilizando em defesa da proteção e valorização desta arte. Como bem expressa a obra Versão Brasileira: A Dublagem como Patrimônio Cultural, de autoria de Maisa Caroline Carvalho dos Anjos Lacerda, é necessário reconhecer a dublagem como uma manifestação cultural digna de preservação, difusão e salvaguarda.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a proposta tem por finalidade declarar a Dublagem Brasileira como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Paulo, reconhecendo sua relevância artística, cultural, histórica e social. A dublagem representa uma forma singular de expressão que contribui de maneira significativa para a difusão da língua portuguesa, para o acesso democrático à cultura e para o fortalecimento da identidade nacional. Sua trajetória no Brasil, com raízes desde os anos 1930, consolidou-se como parte indissociável da experiência audiovisual de milhões de brasileiros, tornando-se elemento marcante da memória afetiva e cultural da população. Ao reconhecer a dublagem como patrimônio cultural imaterial, o Município de São Paulo reafirma seu compromisso com a valorização das artes, da inclusão e da preservação de manifestações culturais que representam o talento de profissionais que, por meio da voz, conferem vida e emoção a personagens de produções nacionais e internacionais. Trata-se de uma medida que não apenas



homenageia uma importante categoria artística, mas também protege uma expressão cultural ameaçada pelos avanços da inteligência artificial e pela substituição digital. Salvar a dublagem é, portanto, promover a continuidade de uma arte viva que tem profundo impacto social e cultural na formação de gerações, sendo, portanto, o parecer **favorável**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em